

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PROCESSO
SELETIVO - CURSO DE DOUTORADO
INGRESSO 1º SEMESTRE DE 2023
EDITAL PÓS-GRADUAÇÃO Nº 09/2022**

A Comissão do Programa de Pós-Graduação em Administração (CPPG-Adm) e a Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), conforme deliberação CPG/FCA nº 275/2022, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo seletivo de candidatos ao curso de doutorado em Administração, ingresso no 1º semestre de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O candidato de doutorado deve, obrigatoriamente, ser portador de diploma de curso de mestrado ou de doutorado, de validade nacional reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação) ou cuja equivalência seja ou venha a ser reconhecida pela UNICAMP, até a data da matrícula.

1.2.1 Aceita-se, exclusivamente para fins de matrícula, que o candidato de doutorado apresente a ata de defesa de mestrado (ou equivalente, até a obtenção do certificado oficial).

1.2 O ingresso ocorrerá por linha de pesquisa, a partir da opção do candidato durante o processo seletivo. As linhas de pesquisa do PPGA são:

- Linha 1: Gestão e estratégia
- Linha 2: Empreendedorismo e sustentabilidade

1.3 Serão oferecidas, no total, 10 (dez) vagas para o nível de doutorado. O processo seletivo poderá não preencher todas as vagas oferecidas.

1.4 As aulas poderão ocorrer nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, conforme o oferecimento das respectivas disciplinas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para participação no processo seletivo do curso deverão ser efetuadas *online* pelo Sistema SIGA através do seguinte link: https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/efetuar_login_candidato.xhtml?code=1497038006922

2.2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- a. Ficha de inscrição, emitida pelo Sistema SIGA, impressa e assinada. A referida ficha estará disponível somente durante o período de inscrição;
- b. Cópia de RG e CPF para candidatos brasileiros e cópia do passaporte para candidatos estrangeiros;
- c. *Curriculum Lattes* ou *Curriculum Vitae*;
- d. Histórico escolar do curso de maior nível;
- e. Certificado válido do Teste de Orientação Acadêmica da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração - ANPAD;

f. Pré-projeto de pesquisa apresentado em português ou inglês, com até 20 (vinte) páginas (espaço 1,5, corpo 12 Times New Roman e todas as margens de 2,5cm), com a seguinte estrutura:

- I. Título;
- II. Resumo;
- III. Contextualização do problema;
- IV. Questão de pesquisa;
- V. Contribuições esperadas;
- VI. Referencial teórico;
- VII. Procedimentos metodológicos;
- VIII. Cronograma de execução;
- IX. Referências bibliográficas.

Os documentos, relacionados no item 2.2, deverão ser encaminhados em um **único** e-mail para o endereço posgrad@fca.unicamp.br. O e-mail deverá, na identificação do assunto, observar o seguinte padrão: PPGA REGULAR 2023 - DOUTORADO: NOME CANDIDATO.

Serão considerados os documentos enviados até às 23h59 de 06 de janeiro de 2023. A documentação incompleta ou com data de envio posterior implicará automaticamente em recusa da inscrição, sem direito a recurso.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Para os candidatos cujas inscrições sejam habilitadas, o processo seletivo será realizado em duas etapas.

3.1.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na avaliação do desempenho do candidato no Teste ANPAD.

3.1.1.1 O Teste ANPAD, orientação acadêmica, é composto por quatro provas: Raciocínio Lógico/Quantitativo, Raciocínio Analítico, Interpretação de textos em língua portuguesa e língua inglesa. Para informações adicionais sobre as provas, acessar o site da ANPAD (www.anpad.org.br). A inscrição e o respectivo pagamento de taxa são responsabilidades exclusivas do candidato.

3.1.1.2 Serão aceitos para efeito deste Edital as edições do Teste ANPAD realizadas em até dois anos anteriores à data inicial para a entrega da documentação.

3.1.1.3 Exigir-se-á pontuação mínima de 300 (trezentos) pontos no resultado geral, bem como nas provas de interpretação de textos em língua portuguesa e interpretação de textos em língua inglesa. Notas inferiores a 300 (trezentos) pontos no resultado geral ou na prova de interpretação de textos em língua portuguesa ou na prova de interpretação de textos em língua inglesa implicarão na eliminação do candidato do processo seletivo.

3.1.1.4 Serão convocados para a segunda etapa a quantidade de até 2 (dois) candidatos por vaga, respeitando-se as maiores pontuações obtidas no resultado geral do Teste ANPAD. Esta convocação se dará por meio do site da FCA (www.fca.unicamp.br) conforme cronograma especificado no item 4.

3.1.2 A segunda e última etapa, de caráter classificatório, consiste na arguição oral do candidato.

3.1.3 Critérios de avaliação e classificação final:

Os candidatos habilitados serão entrevistados individualmente pela Comissão de Seleção e, após a arguição, receberão uma nota com pontuação de 0,0 a 10,0. A nota em referência consistirá da média ponderada dos valores atribuídos aos seguintes critérios:

- Nota geral teste ANPAD;
- Análise curricular;
- Relevância, viabilidade, originalidade e alinhamento do pré-projeto de pesquisa com as linhas de pesquisa do PPGA;
- Desempenho na arguição.

Os candidatos serão classificados segundo ordem decrescente de pontuação. Serão considerados aprovados os 10 (dez) primeiros candidatos classificados, e os demais candidatos que tiverem média igual ou superior à 7,00 serão incluídos na lista de espera. A nota geral do teste ANPAD será utilizada como critério de desempate, quando necessário. A convocação de candidatos da lista de espera fica condicionada à vacância de vaga.

3.2 É facultado, aos alunos egressos do PPGA, o aproveitamento do resultado do Teste ANPAD submetido quando do ingresso no mestrado. Serão considerados, para fins do referido aproveitamento, alunos que tenham obtido o título em até 02 (dois) anos.

4. DO CRONOGRAMA

- 4.1. Período de inscrição: de 03 de outubro de 2022 até 06 de janeiro de 2023.
- 4.2. Convocação para a segunda etapa do processo seletivo: 16 de janeiro de 2023.
- 4.3. Arguição oral*: de 23 a 26 de janeiro de 2023.
- 4.4. Divulgação dos aprovados: 31 de janeiro de 2023.
- 4.5. Matrícula: 06 a 08 de fevereiro de 2023.
- 4.6. Início das atividades do 1º período letivo de 2023: 02 de março de 2023.

* A arguição oral será realizada de forma virtual, pela plataforma do Google Meet. Os horários e links das arguições serão divulgados por meio do site da FCA (www.fca.unicamp.br), juntamente com o edital. A CPPG-Adm reserva-se no direito de alterar qualquer das datas previstas neste cronograma mediante decisão formal desta Comissão.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. O oferecimento de bolsas de estudo é limitado e pode sofrer alteração sem prévio aviso.
- 5.2. Havendo disponibilidade de recursos, a Coordenação do Programa convocará os discentes elegíveis de acordo com a classificação obtida no processo seletivo de ingresso, observando a precedência do *ranking* de ingressantes de anos anteriores conforme disposto na [INSTRUÇÃO NORMATIVA CPG-ADMINISTRAÇÃO Nº 02](#).

6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1 A matrícula nos cursos é restrita aos candidatos aprovados no processo seletivo.
- 6.2 A matrícula será efetuada no prazo estabelecido no cronograma na Diretoria de Ensino da

FCA sito a Rua Pedro Zaccaria, nº1300 – Jardim Santa Luíza – Limeira, São Paulo.

6.3 Após a matrícula, os estudantes devem fazer o *upload* dos seguintes documentos no site da DAC, no Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA > Documentos > Inserir documentos para ingresso em curso regular de Pós-Graduação):

- Diploma de Graduação devidamente registrado (excepcionalmente, este pode ser substituído temporariamente pelo Certificado de conclusão de Graduação)
- Carteira de identidade
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Certidão de nascimento ou casamento

Esse procedimento deve ser feito até 30 (trinta) dias após o ingresso na Universidade.

Estudantes Estrangeiros deverão observar as orientações da Diretoria Acadêmica disponíveis para consulta através do link: <https://www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/pos-graduacao/matricula>

6.4 O candidato que, no prazo destinado à efetivação da matrícula, não atender às exigências de documentação, não poderá se matricular nos cursos do Programa de Pós-graduação em Administração (PPGA). Neste caso, fica sem efeito a aprovação do candidato no processo de seleção.

6.5 A CPPG-Adm se reserva o direito de, a seu juízo, convocar candidatos da lista de espera para as vagas não preenchidas em decorrência da não apresentação da documentação exigida ou do não comparecimento de candidatos para a efetivação da matrícula no período indicado.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato poderá interpor recurso ao resultado final do Processo Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no *site* da FCA, por meio de manifestação formal por e-mail posgrad@fca.unicamp.br

7.2 O resultado do recurso será encaminhado em até 05 (cinco) dias úteis ao e-mail indicado pelo candidato requerente na ficha de inscrição.

7.3 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

7.4 O presente edital está sujeito a eventuais alterações decorrentes de diretrizes impostas pela Administração Central da UNICAMP no enfrentamento da pandemia de COVID-19.

7.5 Os casos omissos serão apreciados pela CPPG-Adm.